



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.743 /

"CONCEDE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA À ESCOLA ESTADUAL ALVINO HOSKEN DE OLIVEIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos - cruzeiros) para atender às despesas com a concessão de subvenção extraordinária à Escola Estadual Alvino Hosken de Oliveira, nos termos da classificação abaixo:

ÓRGÃO 11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814830 - Assistência ao Menor

15814832-003 - Subvenções Diversas

3000-00 - Despesas Correntes

3200-00 - Transferências Correntes

3210-00 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 4.800,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08421880 - Ensino Regular

08421882-013 - Manutenção do Ensino de 1º Grau


4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4140-00 - Material Permanente . . . . . Cr\$ 4.800,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 1978

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

ED. Nº 0988 DE 15/12/1978.